

CONCURSO DE FIGURINO DOS PROJETOS DA CAA/PR E
COMISSÕES DA OAB/PR
NA FESTA JUNINA DA OAB/PR e CAA/PR
“ MIÓ BECA” - EDITAL 2024

1. DO OBJETIVO

1.1.A Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR) em parceria com as Comissões da Advocacia Iniciante, de Assuntos Culturais, Direito à Cidade, dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente, de Esportes, de Políticas Públicas sobre Drogas, Direito Securitário, Direito Sistêmico, todas da OABPR, todas da OABPR, com o intuito de fomentar a participação e interação dos projetos desenvolvidos pela CAA/PR, bem como a dos membros das Comissões da OABPR, propõe o CONCURSO DE TRAJE TÍPICO em duas categorias : **1)** para advogados(as) e seus(suas) dependentes inscritos(as) nos **projetos da desenvolvidos pela CAA/PR;** **2)** A segunda, para advogados(as) e seus(suas) dependentes **inscritos(as) nas Comissões da OABPR.**

2. DO CONCURSO DE TRAJE TÍPICO

2.1. Os(As) Advogados(as) e seus dependentes regularmente inscritos(as) nos projetos desenvolvidos pela CAAPR e nas Comissões da OABPR poderão se inscrever no concurso de traje típico, a ser realizado na Festa Julina da OABPR e CAAPR, no dia 15 (quinze) de junho de 2024, entre as 12h00min e 17h00min, mediante inscrição no dia do evento na barraca da CAAPR.

2.2. O(A) advogado(a) que participe de mais de um projeto desenvolvido pela CAAPR e/ou Comissão da OABPR, deverá – no momento da inscrição – selecionar o projeto e/ou Comissão que representará.

2.2.1. Não será admitida a participação nas 02 (duas) categorias ou a representação de mais de um projeto da CAAPR ou Comissão da OABPR;

2.3. Os participantes poderão usar chapéu de palha, paletó, colete, gravata, suspensório, camisa (xadrez, estampada e/ou lisa), saia rodada, vestido, fitas de cetim, fuxicos, renda, e outros acessórios que identifiquem a tradição junina.

2.4. Não serão permitidos o uso de camisas de clubes esportivos ou trajes que agridam a imagem de terceiros ou ainda possuam qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes.

2.5. A apresentação será feita em um único desfile, realizado ao decorrer da Festa Julina, conforme programação a ser divulgada.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1. A pontuação da CONCURSO DE TRAJE TÍPICO será composta da seguinte forma:

3.1.1. Cada membro da Comissão Julgadora receberá uma ficha com o nome do(a) participante e uma tabela para emitir a pontuação conforme o seu julgamento;

3.1.2.A pontuação será de 1 a 5 para cada um dos 2 quesitos julgados. (ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE). O somatório destes dará a pontuação máxima, elegendo a vencedora por ordem decrescente de pontos;

3.1.3. Em caso de empate na pontuação dos(as) participantes, o critério de desempate far-se-á pela maior pontuação no quesito **originalidade** do traje típico.

3.2. A Comissão avaliadora será composta por 02 (dois) membros da diretoria da CAAPR ou quem este indique para representa-los; 02 (dois) membros da diretoria da OABPR ou quem este indique para representa-los; 01 (um) membro da diretoria da OABPrev ou quem este indique para representa-los;

3.2.1. Sem prejuízo de nomeação na ocasião do concurso a nomeação de novos(as) julgadores(as), em caso de presença de autoridade reconhecida da OABPR na ocasião da festa;

3.3. Serão avaliados os trajes típicos de acordo com critérios de originalidade e criatividade;

3.4. Para garantir a imparcialidade deste CONCURSO DE TRAJE TÍPICO, a contabilização será realizada por um funcionário do setor de Projetos e Campanhas da CAAPR e um funcionário do Setor de Comissões da OAB/PR, acompanhado por Diretor da CAAPR, podendo ser supervisionada por um integrante de cada projeto da CAAPR ou Comissão da OABPR.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. A premiação será realizada por categoria : 1) para advogados(as) e seus(suas) dependentes inscritos(as) nos **projetos da desenvolvidos pela CAAPR** ; 2) para advogados(as) e seus(suas) dependentes **inscritos(as) nas Comissões da OABPR**.

4.2.A premiação para o 1º lugar de cada categoria corresponde ao patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a requerimento relacionado ao projeto ou à Comissão, que deverá ser devidamente aprovado pela diretoria a que esteja vinculado (OABPR ou CAAPR);

4.3. A premiação para o 2º lugar de cada categoria corresponde ao patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado a requerimento relacionado ao projeto ou à Comissão, que deverá ser devidamente aprovado pela diretoria a que esteja vinculado (OABPR ou CAAPR);

4.4. A premiação para o 3º lugar corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado a requerimento relacionado ao projeto ou à Comissão, que deverá ser devidamente aprovado pela diretoria a que esteja vinculado (OABPR ou CAAPR);